



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.08.1

A Comissão de Licitação do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, consoante autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura e Transportes, WESLLEY DAGNER PINHEIRO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim como o Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

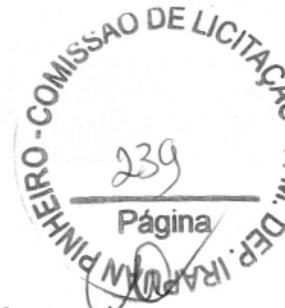
Os serviços PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO, tem como justificativa fazer melhorias e adaptações necessárias na estrutura de acessibilidade dos prédios públicos, buscando uma melhor organização estrutural dos prédios, visando atender o interesse público.

A presente contratação para **EXECUTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO**, se faz necessário para atender o interesse público que é manter as estruturas físicas dos prédios com a devida acessibilidade, proporcionando melhor condições para todas as pessoas;

Neste esteio, esta justificada a necessidade de investimento da presente demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Com efeito, seu valor global orçado através de Projeto Básico, correspondente R\$ R\$ 32.183,56. (Trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente a 97,52 % **do limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93, devidamente atualizado pelo artigo 1º, alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018**, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Decreto nº 9.412 de 18.16.2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

Empresa: JBRN LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA-EPP; inscrita no CNPJ nº 44.370.075/0001-30, no valor de **R\$ 31.791,09 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)**, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Portanto, cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 31.791,09 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)**,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAPUAN PINHEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO	Serv.	01	R\$ 31.791,09

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 08 DE MAIO DE 2023.

Antonio Lucas Feitosa de Sousa
ANTONIO LUCAS FEITOSA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação